MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 068/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Márcia Regina dos Santos Virgens**, decidiu, por unanimidade, pela **Não Homologação do Pedido de arquivamento** dos Procedimentos abaixo elencados:

1 – Procedimento Ministerial nº 241.9.48298/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Remanso;

2 – Inquérito Civil nº 598.0.142079/2011, da 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro.

SALA DAS SESSÕES, 21 de maio de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Regina Maria da Silva Carrilho; Maria de Fátima Campos da Cunha, Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//